

LEI COMPLEMENTAR Nº 3974/2024

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal Nº 3.929/23 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - No art. 32 da Lei Complementar Municipal Nº 3.929/23 será acrescido o seguinte parágrafo:

“§ 10 - A responsabilidade pelo recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e III deste artigo será do dirigente máximo do órgão ou entidade em que o segurado estiver vinculado e ocorrerá até o segundo dia útil do mês subsequente à competência do pagamento do subsídio, da remuneração, do abono anual e da decisão judicial ou administrativa.”

Art. 2º - No art. 38 da Lei Complementar Municipal Nº 3.929, de 21 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 A Diretoria Executiva do IPSEG será composta de:

- I. Um Diretor Presidente;
- II. Um Gerente Administrativo e Financeiro;
- III. Um Gerente de Previdência e Benefícios.”

Art. 3º - O Anexo Único da Lei Complementar Municipal Nº 3.929/23 passa a vigorar com a redação do Anexo Único da presente Lei.



Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, com especialidade o art. 42 da Lei Complementar Municipal Nº 3.929/23.

Palácio Joaquim Didier, em 04 de novembro de 2024 202º da Independência;
134º da República.


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravata

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CRIAÇÃO DE CARGOS DO IPSEG- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

| SÍMBOLO | DESCRIÇÃO | NÚMERO DE CARGOS | VALOR |
|---------|--|------------------|---------------|
| RP – 01 | DIRETOR PRESIDENTE | 01 | R\$ 12.000,00 |
| RP- 02 | GERENTE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO | 01 | R\$ 7.200,00 |
| RP-03 | GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS | 01 | R\$ 7.200,00 |
| RP – 05 | COORDENADOR DE PREVIDÊNCIA I | 01 | R\$4.000,00 |
| RP - 06 | COORDENADOR DE PREVIDÊNCIA II | 03 | R\$3.000,00 |
| RP - 07 | ASSISTENTE TÉCNICO | 03 | R\$2.000,00 |